



TERMO ADITIVO Nº 274/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024

Contratante: Município de Hortolândia

Detentora: RPX Service & CIA LTDA

Processo Administrativo: nº 66785/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Objeto Contratual: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de apoio pedagógico, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições aqui estipuladas”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RPX SERVICE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Carneiro, nº 1017 sala 04, Bairro Centro, no Município de Brodowski, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 26.181.945/0001-40, com Inscrição Estadual registrada sob nº 227.029.395.115, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **José Pedro Padula Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 25.450.836-4 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 261.238.798-63, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 66785/2024, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 25/2024, na Ata de Registro de Preços nº 241/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 241/2024.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de junho de 2025**.



Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 241/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 241/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
FERNANDO GOMES DE MORAES**

**RPX SERVICE & CIA LTDA
JOSÉ PEDRO PADULA JÚNIOR**